



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Bloco BQ
Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 23/2026

Processo nº 23096.040630/2026-48

EDITAL PRPG Nº 23/2026

Seleção para:					
()	Doutorado	(X)	Mestrado Acadêmico	()	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, em reunião ordinária de 15/06/2026, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para **Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica - PPGEM/CCT/UFCG**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo ocorrerá de 16/06/2026 a 03/08/2026, com divulgação dos resultados prevista para até 03/08/2026 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 03/08/2026. Divulgado o resultado preliminar, o candidato terá até 03 (três) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

1.2 O período de matrícula será de 10/08/2026 a 14/08/2026, e o início das aulas está previsto para o dia 17/08/2026. O cronograma do processo seletivo para o curso de mestrado do PPGEM pode ser visualizado no Anexo I.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou a impedimentos dos membros da comissão de seleção deste Edital deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação.

1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas via processo SEI, direcionado ao PPGEM.

1.3.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3 Os pedidos de impugnação infundados ou apresentados fora do prazo estipulado serão indeferidos, não cabendo recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com as áreas de concentração e as linhas de pesquisa do Programa: Área: **Sistemas Termomecânicos**.

Linhas de pesquisa: **1) Análise e Projeto de Sistemas Termomecânicos (AST); 2) Fenômenos de Transporte e Energia (FTE); 3) Processos Mecânico Metalúrgicos (PMM)**.

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão), ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia do período de matrícula referente ao período letivo 2026.2, conforme estabelecido no calendário acadêmico do PPGEM, disponível no site do Programa: <https://ppgem.ufcg.edu.br/category/calendarios/>.

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do SIGAA, por meio do link: https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S

No ato da inscrição via SIGAA, deverão ser anexados os seguintes documentos:

i) Formulário de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido;

ii) Cópia do diploma de curso superior de graduação em Engenharia ou bacharelado/licenciatura em Física, Matemática, Ciência da Computação ou áreas afins (para diplomas estrangeiros, exige-se revalidação por universidade pública brasileira); alternativamente, poderá ser apresentado certificado de conclusão, datado e assinado pela coordenação do curso, em caráter provisório, ou declaração da coordenação de curso da IES comprovando que o candidato é aluno regularmente matriculado em curso de graduação;

iii) Cópia do histórico escolar do curso superior;

iv) Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes (idêntico ao disponível publicamente na plataforma) até a data final de inscrição, acompanhado da documentação comprobatória;

v) Planilha de Pontuação para Avaliação de Títulos da Seleção de Mestrado PPGEM, preenchida e salva no formato .pdf, a qual poderá ser acessada no link (<https://ppgem.ufcg.edu.br/administracao/formularios/>).

vi) Cópias do documento de identidade, CPF ou da CNH;

vii) Comprovante de residência;

viii) Cópia do passaporte, para candidatos estrangeiros;

ix) Comprovante de quitação eleitoral;

x) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

xi) Comprovante de aptidão para concorrência em modalidade de vagas reservadas (Anexo III), para os candidatos que optarem por essa modalidade;

xii) Carta de recomendação, elaborada e assinada por docente do ensino superior, a ser enviada diretamente pelo recomendante para o e-mail do PPGEM (ppgem@setor.ufcg.edu.br) até o prazo final de inscrição; caso contrário, não será considerada (modelo disponível na página do PPGEM: <https://ppgem.ufcg.edu.br/administracao/formularios/> – Anexo VII);

xiii) Plano de trabalho com, no máximo, cinco páginas, contendo título, introdução, objetivos, justificativa, metodologia e referências bibliográficas, assinado por docente credenciado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFCG;

xiv) Carta de anuência de orientação, emitida por docente do PPGEM, declarando concordância em orientar o candidato em caso de aprovação e classificação no processo seletivo; a ausência deste documento implicará o indeferimento da inscrição.

4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos, como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos, cópias dos artigos contendo informações sobre volume, ano de publicação e número de páginas, desde que publicados em formato impresso ou digital e que possuam ISSN ou DOI;
- ii) Serão aceitos, como comprovantes de trabalhos publicados em congressos, cópias dos trabalhos contendo informações sobre volume, ano de publicação, número de páginas, nome do evento e local de realização;
- iii) Serão contabilizados os artigos publicados em formato impresso ou digital;
- iv) Serão aceitos, como comprovantes de iniciação científica, monitoria e PET, certificados emitidos por programas institucionais;
- v) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados conforme a ordem de apresentação no Currículo Lattes e anexados de forma sequencial. O Currículo Lattes deve corresponder exatamente à versão disponível na Plataforma Lattes;
- vi) Não será permitida a complementação de documentos após o término do período de inscrições;
- vii) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela Comissão de Seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGEM;
- viii) A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento da inscrição;
- ix) O preenchimento incompleto do formulário de inscrição ou a apresentação de documentos digitalizados de forma ilegível ou com rasuras implicará o indeferimento da inscrição, por impossibilidade de análise das informações fornecidas.

4.2. Da Inscrição e Diploma

- i) Para o curso de Mestrado, o candidato deverá apresentar diploma de graduação (se estrangeiro, devidamente revalidado por universidade pública brasileira), certificado provisório de conclusão ou declaração de aluno regularmente matriculado, em Engenharia ou em cursos de bacharelado/licenciatura em Física, Química, Matemática, Ciência da Computação ou áreas afins. Para candidatos com formação em áreas afins, a análise curricular e a consequente aceitação da inscrição serão realizadas pela Comissão de Seleção;
- ii) Os candidatos deverão anexar toda a documentação exigida no item 4, em formato PDF, no sistema SIGAA, no ato da inscrição, por meio do link disponibilizado no edital; https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S
- iii) As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do SIGAA, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados e o envio completo da documentação exigida, bem como o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo pelo sistema;
- iv) O não recebimento dos arquivos em formato PDF com a documentação digitalizada, até a data final de inscrições, implicará no indeferimento da inscrição;
- v) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGEM não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou congestionamento do sistema.

4.2.1. Da abertura de processos via outras plataformas

1. O candidato deverá acessar o sistema SIGAA por meio do link disponibilizado neste edital e selecionar o processo seletivo correspondente ao PPGEM; (https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S)
2. O candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição no SIGAA e anexar toda a documentação exigida, em formato PDF, conforme disposto neste edital;
3. Após a realização da inscrição, o candidato receberá um comprovante e terá acesso à área do candidato no sistema, por meio da qual poderá acompanhar comunicados, avisos e resultados do processo seletivo.
4. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, bem como o correto envio da documentação exigida no sistema;
5. O PPGEM não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em decorrência de falhas técnicas, problemas de acesso à internet ou envio incompleto de documentação.

4.3. Da inscrição sob atendimento especial

A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- i) O candidato ou candidata com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- ii) O candidato ou candidata que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

5. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

5.1. Do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) (peso 3)

A pontuação relativa ao desempenho acadêmico dos candidatos ao curso de Mestrado será determinada a partir da Média de Conclusão (MC) constante do histórico escolar do curso de graduação, emitido pelo sistema acadêmico da instituição de origem.

Para candidatos egressos da UFCG, será considerada a MC informada no histórico emitido pelo SIGAA. Para candidatos oriundos de outras instituições, será utilizado o índice global de rendimento acadêmico disponível (por exemplo, CRA, CR, IRA ou similares), o qual será tratado como “MC equivalente” para fins de comparação em escala de 0 a 10, cabendo à Comissão de Seleção realizar a devida adequação quando necessário.

5.2. Do plano de trabalho (peso 4)

O plano de trabalho (ou projeto de dissertação), a ser submetido no momento da inscrição, deverá ser de autoria do candidato e do seu futuro orientador e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: título, introdução, objetivos, justificativa, metodologia e referências bibliográficas.

O documento deverá ter, no máximo, cinco páginas, incluindo a capa (formato A4, fonte Times New Roman, tamanho 12). Caso o plano de trabalho não esteja alinhado com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM), o candidato será desclassificado do processo seletivo. A pontuação do plano de trabalho será atribuída de acordo com a tabela constante no Anexo IV.

Adicionalmente, o plano de trabalho deverá ser assinado tanto pelo candidato quanto por um docente credenciado no PPGEM, evidenciando ciência e concordância quanto ao conteúdo apresentado.

5.3. Das provas de títulos (peso 3)

A pontuação do Currículo Lattes será atribuída de acordo com a tabela constante no Anexo V. O candidato que obtiver a maior pontuação receberá nota 10 (dez), sendo as notas dos demais candidatos calculadas proporcionalmente em relação a essa pontuação máxima. O candidato deverá enviar a planilha/tabela devidamente preenchida, salva em formato PDF, disponível no link: <https://ppgem.ufcg.edu.br/administracao/formularios/>

Serão considerados, para fins de pontuação, apenas os artigos publicados em periódicos classificados no Qualis CAPES nos estratos A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4 e C, conforme o Qualis do período quadriênal 2021-2024.

Link: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

5.4. Da nota final

A nota final do candidato será calculada por meio da média ponderada das seguintes componentes:

Média de Conclusão (MC) – equivalente ao CRA: peso 3,0

Plano de trabalho: peso 4,0

Currículo Lattes (prova de títulos): peso 3,0

A Comissão de Seleção poderá, se julgar necessário, explicitar em ata os procedimentos de normalização adotados para a MC equivalente de candidatos provenientes de diferentes instituições, de modo a assegurar isonomia no processo seletivo.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a **5,0 (cinco)**. Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas na área de concentração ou linha de pesquisa para a qual tenha se inscrito (Anexo V). Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- i) Nota mais alta do Currículo Lattes;
- ii) Nota mais alta no Histórico Escolar
- iii) Maior idade.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- i) Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I).
- ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados ao PPGEM, via SEI, e serão julgados pela comissão de seleção.
- iii) Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.
- iv) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo será feita em lista única, em ordem decrescente das médias finais obtidas, distinguindo-se os candidatos aprovados e classificados, bem como os candidatos aprovados não classificados em razão do limite de vagas.

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de 10/08/2026 a 14/08/2026, no horário das 9h às 17h, na Secretaria do PPGEM, mediante a apresentação dos seguintes documentos em cópia legível acompanhada dos respectivos originais, para autenticação no ato pelo servidor responsável:

- i) Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível em <https://ppgem.ufcg.edu.br/downloads/>;
- ii) Cédula de identidade e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); para candidatos estrangeiros, documento de registro nacional de estrangeiro ou passaporte;
- iii) Diploma de Graduação*;
- iv) Comprovante de quitação com as obrigações militares (exclusivo para candidatos do sexo masculino);
- v) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- vi) Para servidores públicos, documento emitido pela instituição de origem autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

Parágrafo 1º – A não apresentação do diploma no ato da matrícula implicará perda do direito à vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de aprovados(as).

Parágrafo 2º – A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do(a) candidato(a), com perda de todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de aprovados(as).

*Caso o diploma ainda não esteja disponível, será aceito, em caráter provisório, certificado de conclusão de curso assinado pela Coordenação, atestando que o(a) candidato(a) concluiu todas as etapas para obtenção do diploma e que este se encontra em processo de emissão pela Instituição de Ensino Superior.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

Titulares:

- Andersson Guimarães de Oliveira - Presidente;
- Ricardo Soares Gomez;
- Mathews Lima dos Santos.

Suplentes:

- Renato Alexandre Costa de Santana;
- Carlos José de Araújo;
- Walman Benicio de Castro.

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGEM.

11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O Programa oferecerá 20 vagas, distribuídas nas áreas de concentração e nas linhas de pesquisa do Programa, conforme o Anexo VI. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, **caso haja disponibilidade**, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGEM.

- i) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.
- ii) A critério do Colegiado, será possível o aproveitamento de candidato aprovado (e não classificado) em uma área de concentração ou linha de pesquisa em que haja vaga remanescente (número de candidatos aprovados menor do que o de vagas).
- iii) Para o aproveitamento a que se refere o item (ii), o candidato interessado deverá solicitar ao Colegiado, que deliberará, ouvindo a área de concentração ou linha de pesquisa que possui a vaga postulada pelo candidato.

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Mestrado	Total

Ampla	14	14
De pessoas negras	4	4
De pessoas indígenas e quilombolas	1	1
De pessoas com deficiência	1	1
Total	20	20

- i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência.
- ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita deverá eleger apenas um deles.
- iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
- iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.
- v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- vi) Os candidatos inscritos para concorrência restrita estarão habilitados para as vagas reservadas, os quais serão regidos pela RESOLUÇÃO SODS Nº 07, de 26 de agosto de 2021, que trata da Política de Ações Afirmativas, encontrada no endereço <https://prpg.ufcg.edu.br/legislacao.htm>.
- vii) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA NO ENDEREÇO ABAIXO:

PPGEM/CCT/UFCE

Av. Aprígio Veloso, 882, Bloco BR, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, Brasil.

CEP: 58429-140. Fone: (83) 2101-1272.

E-mail: ppgem@setor.ufcg.edu.br

Site: www.ppgem.ufcg.edu.br

Campina Grande, 16 de junho de 2026.

Claudianor Oliveira Alves
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO PPGEM
TURMA 2026.2**

DATA / PERÍODO	EVENTO
16/06/2026	Divulgação do edital
17/06/2026 a 23/06/2026	Prazo para impugnação do <i>edital</i>
24/06/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
25/06/2026 a 17/07/2026	Período de inscrições (Via SIGAA)
20/07/2026	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
21/07/2026 a 24/07/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
27/07/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
28/07/2026	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
29/07/2026 a 31/07/2026	Prazo para interposição de recursos do processo seletivo
03/08/2026	Divulgação do resultado final.
10/08/2026 a 14/08/2026	Período de matrícula.
17/08/2026	Início das aulas do período 2026.2

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE
Justificativa:	

II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
Nome				
Declaração Étnico-Racial:	() Preto () Pardo () Indígena () Quilombola			
Pessoa com Deficiência:	() Não () Sim - Qual? _____			
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade		
CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Emissão:	

III	ENDEREÇO COMPLETO		
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Complemento:	
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO

ANEXAR (cópias com autenticação)			
()	CPF, RG ou CNH	()	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)
()	Diploma ou certificado de conclusão de curso	()	Histórico escolar da graduação
()	Plano de Trabalho (assinado pelo candidato e orientador)	()	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
()	Comprovante de de aptidão para concorrência restrita ¹		
OBS: A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição			

¹Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser:

() negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº ____/2026, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO IV

Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação máxima
Título	Título claro, específico e coerente com a proposta apresentada	0,5
Introdução	Contextualização adequada do tema, com embasamento na literatura e delimitação do problema de pesquisa	1,5
Objetivos	Objetivos geral e específicos bem definidos, mensuráveis e alinhados com o problema de pesquisa	1,5
Justificativa	Relevância científica, tecnológica e/ou social do tema claramente demonstrada	1,0
Metodologia	Descrição clara e viável dos métodos, técnicas e etapas para alcançar os objetivos propostos	2,5
Referências Bibliográficas	Referências atualizadas, pertinentes ao tema e formatadas conforme normas vigentes (ABNT ou equivalente)	1,0
Alinhamento com as Linhas de Pesquisa do PPGEM	Proposta claramente inserida em uma das linhas de pesquisa do Programa (<i>critério eliminatório se ausente</i>)	1,0
Qualidade da Escrita e Formatação	Texto coeso, coerente, dentro dos limites de páginas e com formatação conforme o edital (A4, TNR 12, máx. 5 páginas)	1,0
TOTAL		10,0

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE TÍTULOS

ATIVIDADES CIENTÍFICAS	PONTUAÇÃO (máximo de pontos)
Trabalhos Completos em Periódicos (Qualis A1)	30 pontos /trabalho (sem limite)
Trabalhos Completos em Periódicos (Qualis A2)	25 pontos/trabalho (sem limite)
Trabalhos Completos em Periódicos (Qualis A3)	20 pontos/trabalho (sem limite)
Trabalhos Completos em Periódicos (Qualis A4)	15 pontos /trabalho (sem limite)
Trabalhos Completos em Periódicos (Qualis B1)	10 pontos /trabalho (máx. 20)
Trabalhos Completos em Periódicos (Qualis B2)	5 pontos /trabalho (máx. 20)
Trabalhos Completos em Periódicos (Qualis B3, B4 e C)	1 ponto /trabalho (máx. 10)
Patente (Registrada)	15 pontos/patente (sem limite)
Patente (Depositada)	10 pontos/patente (máx. 40)
Livro com ISBN	20 pontos/livro (máx. 40)
Capítulo de Livro com ISBN	5 pontos/capítulo (máx. 20)
Trabalho Completo em Anais Nacional	3 pontos/trabalho (máx. 6)
Trabalho Completo em Anais Internacional	4 pontos/trabalho (máx. 8)
Resumo de trabalhos (Nacional)	1 ponto/trabalho (máx. 8)
Resumo de trabalhos (Internacional)	2 pontos/trabalho (máx. 8)
ATIVIDADES ACADÊMICAS	PONTUAÇÃO
Palestras e cursos ministrados em eventos	5 pontos/curso ou palestra (máx. 10)
Participação em evento como autor e apresentador de trabalho	0,5 ponto/apresentação (máx. 4)
Participação em eventos como autor, mas não apresentador de trabalho	0,25 ponto /participação (máx. 2)
Iniciação científica com comprovação institucional	5 pontos/semestre (máx. 30)
Monitoria em Curso de Graduação, com comprovação institucional	3 pontos/semestre (máx. 12)
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
Participação em Programa de Extensão Institucional, com declaração oficial (PET, Baja, Fórmula SAE)	5 pontos/semestre (máx. 20)
ATIVIDADES DE ENSINO, PÓS-GRADUAÇÃO E PROFISSIONAL	
Atividades de Magistério do 3º grau (Ensino Nível Superior)	3 pontos/semestre (máx. 12)
Atividades de Magistério do Ensino Médio	2 pontos/semestre (máx. 8)
Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de engenharia ou áreas afins	2 pontos/curso (máx. 4)
Atividades de experiência profissional ou em pesquisa (candidato já diplomado)	3 pontos/semestre (máx. 9)
Disciplinas cursadas como Aluno Especial no PPGEM (média final igual ou superior a 7,0)	0,5 ponto/crédito (máx. 4,0)

ANEXO VI

LISTA DE ORIENTADORES E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

ORIENTADOR	ÁREA DE ATUAÇÃO
Andersson Guimarães de Oliveira - andersson.oliveira@professor.ufcg.edu.br	Análise e Projeto de Sistemas Termomecânicos (AST)
Antonio Almeida Silva - antonio.almeida@professor.ufcg.edu.br	Análise e Projeto de Sistemas Termomecânicos (AST)
Carlos José de Araújo - carlos.jose@professor.ufcg.edu.br	Análise e Projeto de Sistemas Termomecânicos (AST)
Wanderley Ferreira de Amorim Junior - wanderley.ferreira@ufcg.edu.br ;	Análise e Projeto de Sistemas Termomecânicos (AST)
TOTAL DE VAGAS	6
Antonio Gilson Barbosa de Lima – antonio.gilson@ufcg.edu.br ;	Fenômenos de Transporte e Energia (FTE)
Ricardo Soares Gomez - ricardo.soares@professor.ufcg.edu.br	Fenômenos de Transporte e Energia (FTE)
Severino Rodrigues de Farias Neto – severino.rodrigues@ufcg.edu.br	Fenômenos de Transporte e Energia (FTE)
Tony Herbert Freire de Andrade - tonyherbert@uaepetro.ufcg.edu.br	Fenômenos de Transporte e Energia (FTE)
TOTAL DE VAGAS	6
Gabriel De Castro Coêlho - gabriel.castro@professor.ufcg.edu.br	Processos Mecânico Metalúrgicos (PMM)
Mathews Lima dos Santos - mathews.santos@professor.ufcg.edu.br	Processos Mecânico Metalúrgicos (PMM)
Raphael Henrique Falcão de Melo - raphael.melo@ifpb.edu.br	Processos Mecânico Metalúrgicos (PMM)
Renato Alexandre Costa de Santana – renato.alexandre@professor.ufcg.edu.br	Processos Mecânico Metalúrgicos (PMM)
Walman Benício de Castro - walman.castro@ufcg.edu.br	Processos Mecânico Metalúrgicos (PMM)
TOTAL DE VAGAS	8
Total de Vagas	20

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA MECÂNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

Informações para o(a) Recomendante

O(A) candidato(a) que está solicitando esta Carta de Recomendação pretende ingressar no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM/UFCG). Sua avaliação será significativamente valiosa com base nas informações e observações confidenciais que V. Sa. possa fornecer nesta carta de recomendação. **Solicitamos a gentileza de encaminhar o documento diretamente para o e-mail ppgem@setor.ufcg.edu.br até o término do período de inscrições.**

1. Nome do(a) candidato(a): _____

2. Em que contexto conhece o candidato?

- Como estudante de graduação Como professor em disciplina de graduação
 Como orientador Não o(a) conheço o bastante
 Outro, especificar: _____

3. QUALIFICAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

Solicitamos que V.Sª. avalie o(a) candidato(a) em cada um dos itens a seguir, atribua uma pontuação de 1 a 5 aos itens abaixo, deixando em branco aqueles em que não tenha condições de fornecer uma avaliação.

	1	2	3	4	5
Capacidade para conduzir trabalho acadêmico					
Habilidade em Expressão Escrita					
Habilidade em Expressão Oral					
Capacidade para trabalho em equipe					
Criatividade					
Iniciativa					
Estabilidade emocional					
Capacidade para trabalho em Equipe					
Capacidade para trabalho Individual					
Relacionamento com superiores					

1- abaixo da méd

1- abaixo da média 2- médio 3 – bom 4- muito bom 5 – excepcional

4. RECOMENDAÇÃO

- altamente recomendado(a) recomendado(a)
 recomendado(a) com ressalvas não recomendado(a)

Informações do(a) Recomendante

Nome: _____

Instituição: _____

Cargo/Função: _____ e-mail: _____

Local / Data: _____ Fone: _____

Assinatura: _____

(Solicitamos a sua gentileza de encaminhar o documento diretamente para o e-mail ppgem@setor.ufcg.edu.br até o término do período de inscrições.)



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANOR OLIVEIRA ALVES, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 16/06/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6601706** e o código CRC **3EAF0AC8**.